



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.244/2019

Publicado

Atrio

em

29
11 / *11* / *2019*
Fanderleia Cütz

Abre Créditos Especiais, altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

040 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

040040 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

040 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04- Administração

122- Administração geral

0005- Apoio administrativo

040040.0412200052.006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

339040000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
R\$ 12.000,00

Fonte: 254000000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

050 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

050050 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

050 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04- Administração

123- Administração Financeira

0005- Apoio administrativo

050050.0412300052.012- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

339040000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
R\$ 3.000,00

Fonte: 254000000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

04- Administração

123- Administração Financeira

0005- Apoio administrativo

050050.0412300052.013- Manutenção das atividades do Programa Municipal de Educação Tributária.

339040000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
R\$ 4.500,00

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

04- Administração

124- Controle Interno

0008- Supervisão e controle interno

050050.0412300052.013- Manutenção de atividades da Contabilidade.

339040000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
R\$5.500,00

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

060060 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

04 - Administração

122 - Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

060060.0412200052.018 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

339040000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
R\$1.500,00

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

150 - Controle Interno

150150 – Controle Interno

150 – Controle Interno

04 - Administração

124 – Controle Interno

0145 – Coordenação do Controle Interno

150150.0412401452.097 – Manutenção de Atividades do Sistema de Controle Interno.

339040000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
R\$ 2.500,00

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo. *JW*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18- Gestão Ambiental

541- Preservação e Conservação Ambiental

0040- Preservação de Recursos Naturais

100100.1854100402.186 – Coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

339039000000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica _____ **R\$ 24.000,00**

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18- Gestão Ambiental

541- Preservação e Conservação Ambiental

0040- Preservação de Recursos Naturais

100100.1854100402.077 – Manutenção e Preservação Ambiental

339039000000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica _____ **R\$ 40.000,00**

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

160 - Fundo Municipal de Saúde

Jw



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0146 – CIM Noroeste

160088.1030201462.234 – Participação do Município no CIM Noroeste

31717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos _____ R\$ **4.049,76**

33717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos _____ R\$ **77.609,34**

44717000000 - Rateio pela participação em consórcios públicos _____ R\$ **340,90**

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.934,16 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

160 - Fundo Municipal de Saúde

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

160088.1030201472.235 – Participação do Município no CIM NORTE

33933900000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe _____ R\$ **34.934,16**

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

160 - Fundo Municipal de Saúde

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básicas de saúde

160088.1030100232.222 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde

33903600000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física _____ **R\$ 6.000,00**

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

140140.2712200052.089 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

339039000000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica _____ **R\$ 10.000,00**

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

160 - Fundo Municipal de Saúde

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básicas de saúde

160088.1030100232.222 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde

33504300000 – Subvenções Sociais _____ **R\$ 23.000,00**

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - Os recursos para abertura dos referidos créditos advieram de superávit financeiro apurado no exercício de 2018, dos recursos de transferência do Estado referente royalties de petróleo.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2019.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal